

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TENENTE PORTELA – RS.**

INDICAÇÃO

LUCIANO BERTA FILIPIN, vereador integrante da bancada do PSDB, encaminha a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 137 do Regimento Interno, para que seja encaminhado ao Prefeito Municipal e, havendo interesse, que apresente à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com o seguinte teor:

**CRIA O PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCOM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Tenente Portela o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tenente Portela – PLANCOM, o qual estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados aos eventos naturais, como inundações, alagamentos, deslizamentos, temporais e enxurradas no Município de Tenente Portela.

§ 1º As Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Rural e Assistência Social, Defesa Civil designarão uma comissão responsável para analisar se as ações para fazer o respectivo Plano, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações de criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas no Plano.

Art.2º O Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Tenente Portela – PLANCOM, o qual estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados aos eventos naturais, como

inundações, alagamentos, deslizamentos, temporais e enxurradas no Município de Tenente Portela.

Art.3º A Secretaria de Administração poderá regulamentar a presente Lei para melhor operacionalização da mesma.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA, 21 de fevereiro de 2022.

LUCIANO BERTA FILIPIN

VEREADOR PSDB

